



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

51

LEI Nº 2.332, DE 21 DE JULHO DE 2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0009	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
1.0108	Construção da Quadra Ampliação da EMEF Maria Carelli Lomonte	
Fonte	06	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1.028	Construção de Centro Desportivo Educacional	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	65.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo